



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Turelândia, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Administração e Economia – Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, para atender necessidade **imediate** do serviço público municipal, conforme segue:

1. Cargos e Quantitativos Convocados

| CARGO | CANDIDATO | ORDEM |
|-----------|-------------------------------|-------|
| Motorista | Geraldo Luiz Junior Neto | 3º |
| | Paulo Eduardo Brito de Souza | 4º |
| | Ezequiel Ricardo da Silva | 5º |
| | Romildo Alves da Silva | 6º |
| | Egricione Ferreira dos Santos | 7º |

2. Apresentação dos Convocados

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria de Administração e Economia – Recursos Humanos**, situada na sede da Prefeitura Municipal de Turelândia, Estado de Goiás, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (até 13/04/2026)**, a contar da publicação deste edital.

3. Documentação Necessária

O candidato convocado deverá comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS munidos dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

Exame Médico – ASO – pela Medicina do Trabalho

Quanto ao exame médico, consta do Edital 001/2026:

- 13.1** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.
- 13.2** Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação, com médico perito do Trabalho ou equivalente.
- 13.3** O candidato que for considerado inapto no laudo médico citado no item 13.2 acima, para exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.
- 13.4** A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.
- 13.5** As despesas decorrentes do EXAME MÉDICO, bem como do transporte até o local de atendimento, serão de responsabilidade do candidato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Cópias legíveis:

- a) Carteira de Identidade completa (frente e verso).
- b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP.
- c) CPF e Certidão de regularidade:
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- d) Título de Eleitor (frente e verso).
- e) Comprovante da última eleição ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral.
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- f) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- g) Comprovante de endereço atual, (conta de água, luz ou telefone) máximo de três meses.
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso; se casado cópia do CPF e RG do cônjuge.
- i) Havendo dependentes:
 - Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes, com o número de cadastro no CPF dos mesmos;
 - Cópia da carteira de vacinação atualizada, de filhos até 5 anos de idade;
- j) Comprovante de escolaridade do candidato (Diploma/Certificado, acompanhado do Histórico Escolar).

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária): Federal, Estadual e Municipal.
(Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física) – NEGATIVA FEDERAL
(<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>) – DÉBITO ESTADUAL
(<https://turvelandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>) – DÉBITO MUNICIPAL
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente.

4. Disposições Gerais

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na **perda do direito à vaga**, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.
- **Os demais candidatos aprovados serão convocados em datas posteriores, de acordo com a demanda e necessidade do serviço público municipal.**
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvelândia-GO, 06 de abril de 2026.


Osélia Lúcia de Carvalho Alves
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que este documento foi publicado em:
<https://acessoainformacao.turvelandia.go.gov.br>
Na data de: 06/04/2026


Carlos Roberto de Miranda
Secretário Executivo Sec. Adm. E Economia
Dec. Nº 2.166/2025, de 04/04/2025
Matrícula nº 2408